

## EDITAL nº 002/2022/PPGCC-UFSM

### Credenciamento de Docentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Art. 11, inciso IV, do Regulamento Interno do Programa, e considerando o disposto nos seguintes documentos:

- a) Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/345/2018/06/015-2014-Regimento-geral-prpgp.pdf>);
- b) Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC/UFSM) ([https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/789/2020/05/Arq\\_Regul\\_Interno\\_PPGCC-UFSM.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/789/2020/05/Arq_Regul_Interno_PPGCC-UFSM.pdf));
- c) Normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do PPGCC/UFSM - Anexo I ([https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/789/2020/05/Arq\\_Norm\\_Cred\\_Recr\\_Desc\\_Docente\\_PPGCC-UFSM.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/789/2020/05/Arq_Norm_Cred_Recr_Desc_Docente_PPGCC-UFSM.pdf));
- d) Documento de Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/adm-pdf>);
- e) Documento Orientador de APCN 2020 da Área 27 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documento-apcn-adm-pdf>);
- f) Critérios CAPES de avaliação dos Programas de Pós-Graduação e da produção intelectual dos docentes para a Área 27 - Ficha de Avaliação ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA\\_ADMINISTRACAO\\_P\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ADMINISTRACAO_P_ATUALIZADA.pdf)); e,
- g) Qualis Periódico/CAPES 2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>),

torna público o Edital de Credenciamento de Docentes nº 002/2022/PPGCC-UFSM, para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM.

#### I. Da modalidade de credenciamento docente:

Art. 1º. O processo de credenciamento de que trata este Edital destina-se a professores(as) portadores do título de Doutor, reconhecido pela CAPES, em qualquer área do conhecimento, lotados na UFSM como professores(as) adjuntos(as), associados(as) ou titulares da UFSM, interessados em atuar no PPGCC/UFSM na categoria de docente colaborador.

#### II. Do período de vigência do credenciamento docente:

Art. 2º. O credenciamento terá validade por dois anos, conforme disposto no Regulamento Interno do Programa, com data inicial em 01/04/2022 e data final em 31/03/2024.

#### III. Do número de vagas e Linha de Pesquisa:

Art. 3º. Este Edital é destinado ao preenchimento de uma (01) vaga para professor colaborador, para atuar na Linha de Pesquisa em Controladoria.

§1º. A Linha de Pesquisa em Controladoria: Compreende o desenvolvimento de estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre aspectos da contabilidade relacionados ao processo de gestão organizacional, com vistas à continuidade dos negócios, tendo a controladoria e o controle de gestão como elementos chaves de investigação. Considerando a produção e utilização de informações pelos diferentes agentes institucionais, bem como o uso de instrumentos de controle gerencial, a linha de pesquisa em Controladoria busca promover estudos avançados articulando temas relacionados à gestão organizacional, o controle de gestão e a avaliação de desempenho junto a organizações privadas e públicas, com ou sem fins lucrativos. Dentre as temáticas principais estudadas nesta Linha de Pesquisa, inserem-se: Controladoria, Contabilidade Comportamental, Controle de Gestão, Contabilidade e Gestão de Custos, Orçamento Empresarial, Planejamento e Controle Organizacional, Sistemas de Avaliação de Desempenho e Sistemas de Controle Gerencial.

§2º. As demandas prioritárias atuais do PPGCC/UFSM nesta Linha de Pesquisa estão relacionadas a aspectos trabalhados nas disciplinas de “Contabilidade e Gestão de Custos” e “Planejamento e Controle Organizacional”, bem como aspectos trabalhados nas disciplinas obrigatórias de “Contabilidade Societária” e “Teoria da Contabilidade”, e na disciplina eletiva transversal de “Metodologia do Ensino em Ciências Contábeis”.

§3º. O docente poderá apresentar sugestão de conteúdo a ser trabalhado na disciplina de “Seminários de Pesquisa em Controladoria e Controle de Gestão”, demonstrando a adequação à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa em

Controladoria do PPGCC/UFSM, estando ciente de que esta não é uma demanda prioritária do Programa e, portanto, o Programa reserva-se o direito de não ofertar tal disciplina, sob a configuração proposta.

§4º. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM atuará para consolidar sua proposta, uma vez que ainda não passou pelo ciclo avaliativo da CAPES.

#### **IV. Dos requisitos para solicitação de credenciamento:**

Art. 4º. São requisitos que devem ser comprovados para solicitação do credenciamento docente, na categoria de docente colaborador:

I - Possuir título de Doutor, reconhecido pela CAPES, em qualquer área do conhecimento (obrigatório);

II - Ter desenvolvido atividades de docência e orientação de discentes (na Graduação e/ou Pós-Graduação), no quadriênio anterior ao início da vigência do pretendido credenciamento (obrigatório);

III - Ter desenvolvido atividades de orientação na Graduação de Iniciação Científica (FIPE, PROBIC, PIBIC, PIBIT), no quadriênio anterior ao início da vigência do pretendido credenciamento (preferencialmente, não obrigatório);

IV - Estar com vínculo funcional-administrativo com a UFSM, lotado como professor adjunto, associado ou titular (obrigatório);

V - Apresentar projeto de pesquisa, como Coordenador, com registro do SIE e/ou comprovante da agência de fomento (quando for o caso), descrito no Currículo Lattes e em vigência, alinhado à Linha de Pesquisa em Controladoria do PPGCC/UFSM, para desenvolvimento após o credenciamento docente no Programa e para orientação de pesquisas e dissertações no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, observando os critérios de avaliação estabelecidos na ficha de avaliação da Área 27 (obrigatório);

VI - Apresentar regularidade e qualidade da produção intelectual, alcançando com os cinco (05) melhores produtos indicados a pontuação mínima de 210 pontos no quadriênio anterior ao início da vigência do pretendido credenciamento e, preferencialmente, pontuação média de 60 pontos por produto, com os seguintes critérios:

- a) três publicações, pelo menos, devem ser classificadas nos estratos A1, A2 e/ou B1 do Qualis CAPES da Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo);
- b) a produção de livros e capítulos de livros será somada, desde que estes tenham sido avaliados pela CAPES; e,
- c) serão consideradas, no máximo, duas publicações em estratos iguais ou inferiores a B2 no referido Qualis.

§ 1º. Para fins de cálculo da pontuação definida no Inciso VI deste artigo, consideram-se os estratos do Qualis CAPES da Área, vigentes até esta data (2013-2016). Atualmente, este estrato classifica-se como: A1 – 100 pontos; A2 – 80 pontos; B1 – 60 pontos; B2 – 50 pontos; B3 – 30 pontos; B4 – 20 pontos; e, B5 – 10 pontos;

§ 2º. Para fins de avaliação da qualidade da produção intelectual informada, serão analisados apenas os cinco (05) melhores produtos informados pelo docente;

§ 3º. Serão considerados como produtos para esta avaliação apenas os artigos completos já publicados em periódicos no período indicado (quadriênio 2017-2020), sendo permitida a inclusão de trabalhos já publicados nos anos de 2021 e 2022, excluindo-se a indicação de artigos aceitos para publicação;

§ 4º. Em caso de produção conjunta com outros docentes que também solicitam seu credenciamento no Programa, o Colegiado poderá dividir a produção pelo número de docentes solicitantes, caso o trabalho seja utilizado como melhor produto por três candidatos ou mais; e,

§ 5º. Em caso de produção conjunta com outro docente permanente credenciado no PPGCC/UFSM, o Colegiado poderá dividir a produção pelo número total de docentes solicitantes, caso o trabalho seja utilizado como melhor produto por três candidatos ou mais.

#### **V. Dos documentos a serem encaminhados para solicitação de credenciamento:**

Art. 5º. São documentos que devem ser apresentados para solicitação do credenciamento docente:

I - Formulário de solicitação de credenciamento docente (arquivo Anexo 1) (obrigatório);

II - Cópia do diploma de Doutor reconhecido pela CAPES, em qualquer área do conhecimento (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

III - Comprovação de ter desenvolvido atividades de docência e orientação de discentes na Graduação e/ou Pós-Graduação, no quadriênio anterior ao início da vigência do pretendido credenciamento (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

IV - Comprovação de ter desenvolvido atividades de orientação na Graduação de Iniciação Científica (FIPE, PROBIC, PIBIC, PIBIT), no quadriênio anterior ao início da vigência do pretendido credenciamento (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (preferencialmente, não obrigatório);

V - Cópia do Currículo Lattes atualizado, arquivo único em formato pdf, abrangendo a produção intelectual bibliográfica compatível com a Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) e com a Linha de Pesquisa em que o(a) candidato(a) solicita credenciamento, referente ao período indicado neste Edital (documentado com a produção do último quadriênio (2017-2020), sendo permitida a inclusão de trabalhos já publicados nos anos de 2021 e 2022, excluindo-se a indicação de artigos aceitos para publicação) (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

VI - Cópia do projeto de pesquisa que coordena, com registro do SIE e/ou comprovante da agência de fomento (quando for o caso), descrito no Currículo Lattes e em vigência, alinhado à Linha de Pesquisa em Controladoria do PPGCC/UFSM, apresentado para ser desenvolvido no período de credenciamento do docente no Programa e para orientação de pesquisas e dissertações no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, observando os critérios de avaliação estabelecidos na ficha de avaliação da Área 27 (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

VII - Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (preferencialmente, não obrigatório);

VIII - Ficha de Avaliação da Produção Intelectual (arquivo Anexo 2) devidamente preenchida de acordo com as informações declaradas no Currículo Lattes, considerando as produções do quadriênio (2017-2020), sendo permitida a inclusão de trabalhos já publicados nos anos de 2021 e 2022, excluindo-se a indicação de artigos aceitos para publicação, pontuadas de acordo com o Qualis Periódico da Área 27 vigentes (2013-2016), disponível para consulta no site da CAPES (obrigatório);

IX - Apresentação de no máximo cinco (05) publicações bibliográficas qualificadas, realizadas no período compreendido entre o último quadriênio (2017-2020) e o corrente ano (2022), para avaliação da pontuação mínima de 210 pontos alcançadas pelo docente, para apuração da pontuação média dos cinco (05) melhores produtos informados, para apuração da pontuação total das três (03) melhores produções realizadas pelo docente em estrato não inferior a B1 e para apuração da pontuação média destes três (03) melhores produtos informados (em estrato não inferior a B1), podendo ser incluída para esta contagem (dos cinco (05) melhores produtos), apenas a produção bibliográfica completa já publicada em periódico, excluindo-se desta avaliação a indicação de artigos aceitos para publicação, conforme o disposto no Art. 4º, inciso VI deste Edital (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado) (obrigatório);

X - Memorial Descritivo (arquivo Anexo 3) da trajetória acadêmica que justifique a intenção de credenciamento do(a) candidato(a) ao PPGCC/UFSM, demonstrando a adequação à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida, indicando a aderência do projeto de pesquisa apresentado as demandas do Programa, bem como possíveis áreas temáticas de orientação, igualmente vinculadas à Área de Concentração e Linha de Pesquisa de atuação no Programa (obrigatório);

XI - Justificativa para trabalhar na Linha de Pesquisa a qual está se candidatando, demonstrando a adequação desta vinculação conforme formação acadêmica e produção científica do(a) candidato(a), intenções de atuação, projeto de pesquisa proposto para desenvolvimento e orientações de pesquisas e Dissertações no Programa (arquivo Anexo 3) (obrigatório);

XII - Indicação de uma ou mais disciplinas eletivas da Linha de Pesquisa em Controladoria da Matriz Curricular vigente (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/informacoes-do-curriculo>) em que o(a) candidato(a) se considera apto para contribuir, considerando sua formação e produção científica, o projeto de pesquisa apresentado e as características da Linha de Pesquisa a qual o docente solicita o credenciamento e o programa da(s) disciplina(s) indicada(a) (arquivo Anexo 3) (obrigatório);

XIII - Termo de disponibilidade e compromisso (arquivo Anexo 4) em atuar durante o período de vigência do credenciamento docente, com os componentes básicos e curriculares do PPGCC/UFSM, considerando-se o disposto na

Proposta Pedagógica do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/sobre-o-programa/>, e, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/linhas-de-pesquisa/>), e as exigências da CAPES para avaliação dos PPG's da Área 27 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/adm-pdf>, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documento-apcn-adm-pdf> e [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documents/avaliacao/FICHA\\_ADMINISTRACAO\\_P\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documents/avaliacao/FICHA_ADMINISTRACAO_P_ATUALIZADA.pdf)) (obrigatório); e,

XIV - Termo de Anuênciia (arquivo Anexo 5) do respectivo Departamento Didático de lotação, para atuação no PPGCC/UFSM como docente colaborador, sem prejuízo de outros encargos didáticos diretos (obrigatório).

§1º. Em caso de realização de Doutorado fora do Brasil, o docente deverá apresentar comprovação de reconhecimento (revalidação) do diploma no País (arquivo a ser enviado pelo solicitante em separado);

§2º. É de responsabilidade do docente que solicitar o seu credenciamento no PPGCC/UFSM, o preenchimento de todas as informações necessárias à sua habilitação no processo de credenciamento docente e para sua avaliação, em atendimento na íntegra ao disposto neste Edital;

§3º. O solicitante não deverá inserir informações que não são objeto de análise, ou produtos que não foram listados no Qualis Periódicos CAPES da Área 27 no período objeto de avaliação;

§4º. O PPGCC/UFSM não fará o preenchimento de informações incompletas, faltantes (não informadas) e/ou não comprovadas pelo candidato; e,

§5º. A não apresentação da documentação solicitada implicará no indeferimento da participação no processo de seleção para credenciamento docente junto ao PPGCC/UFSM.

## **VI. Dos critérios de avaliação e seleção:**

Art. 6º. São critérios de avaliação estabelecidos para este Edital:

I - Na Fase de Habilitação (de caráter eliminatório):

- a) Atendimento integral ao disposto no Art. 4º. (e incisos) que estabelecem os requisitos que devem ser comprovados para solicitação do credenciamento docente; e,
- b) Atendimento integral ao disposto no Art. 5º (e incisos) que estabelecem os documentos que devem ser apresentados para solicitação do credenciamento docente.

II - Na Fase de Avaliação (de caráter eliminatório e classificatório):

- a) (Peso 30%) Qualidade da produção intelectual informada, sendo os critérios de avaliação utilizados:
  - c1. Pontuação total dos cinco melhores produtos informados;
  - c2. Pontuação média dos cinco melhores produtos informados;
  - c3. Pontuação total dos três melhores produtos informados em estratos não inferior a B1; e,
  - c4. Pontuação média dos três melhores produtos informados em estratos não inferior a B1.
- b) (Peso 20%) Adequação da produção científica informada a Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de credenciamento (Controladoria), sendo critério de avaliação utilizado:
  - c1. O alinhamento da produção à descrição da Linha de Pesquisa (Controladoria) e seus componentes curriculares;
- c) (Peso 25%) Adequação do projeto de pesquisa apresentado à Linha de Pesquisa (Controladoria) e seus componentes, sendo critérios de avaliação utilizados:
  - c1. O alinhamento do projeto de pesquisa à descrição da Linha de Pesquisa (Controladoria) e seus componentes curriculares, observando os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES na ficha de avaliação da Área 27; e,
  - c2. A qualidade, relevância e potencial de impacto do projeto apresentado (considerando sua aplicação nas atividades de ensino, pesquisa e orientação de Dissertação), observando os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES na ficha de avaliação da Área 27;
- d) (Peso 25%) Potencial de contribuição do candidato às necessidades do Programa, sendo critérios de avaliação:
  - c1. Potencial de atendimento às demandas prioritárias atuais do PPGCC/UFSM indicadas no Art. 3º, §2º deste Edital;
  - c2. Memorial Descritivo da trajetória acadêmica que justifique a intenção de credenciamento do(a) candidato(a) ao PPGCC/UFSM, demonstrando a adequação à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida, indicando possíveis áreas temáticas de orientação, igualmente vinculadas à Área de Concentração e Linha de Pesquisa de atuação no Programa, observando os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES na ficha de avaliação da Área 27;

c3. Justificativa para trabalhar na Linha de Pesquisa a qual está se candidatando, demonstrando a adequação desta vinculação conforme formação acadêmica e produção científica do(a) candidato(a), intenções de atuação, projeto de pesquisa proposto para desenvolvimento e orientações de pesquisas e Dissertações no Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, observando os critérios de avaliação estabelecidos pela CAPES na ficha de avaliação da Área 27; e,

c4. Indicação de uma ou mais disciplinas eletivas da Linha de Pesquisa em Controladoria da Matriz Curricular vigente em que o(a) candidato(a) se considera apto para contribuir, considerando sua formação e produção científica, o projeto de pesquisa apresentado e as características da Linha de Pesquisa a qual o docente solicita o credenciamento e o programa da(s) disciplina(s) indicada(s); e,

c5. Termo de disponibilidade e compromisso em atuar durante o período de vigência do credenciamento docente, com os componentes básicos e curriculares do PPGCC/UFSM, considerando-se o disposto na Proposta Pedagógica do Programa e as exigências da CAPES para avaliação dos Programas de Pós-Graduação da Área 27.

§1º. A avaliação final do(a) candidato(a) se dará a partir da soma das notas atribuídas para cada critério de avaliação utilizado;

§2º. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

§3º. Todos os candidatos aprovados que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão ranqueados em ordem decrescente (de notas), sendo utilizado(s) como critério(s) de desempate, quando necessário, os seguintes parâmetros: 1º) Qualidade da produção intelectual informada; e, se necessário, 2º) Adequação da produção científica informada à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de credenciamento (Controladoria); e, se necessário, 3º) Adequação do projeto de pesquisa apresentado à Linha de Pesquisa (Controladoria) e seus componentes curriculares; e, se necessário, 4º) Potencial de contribuição do candidato às necessidades do Programa.

§4º. O prazo de vigência da aprovação neste Edital é de um ano, a contar da data de publicação dos resultados finais, podendo, neste período, os aprovados serem convocados para credenciamento no PPGCC/UFSM, havendo novas demandas de vagas para credenciamento docente na referida Linha de Pesquisa, ficando vedado o seu credenciamento, por este processo, na Linha de Pesquisa em Governança e Sustentabilidade Organizacional.

## VII. Do cronograma e forma de apresentação da solicitação de credenciamento:

Art. 7º. Este Edital é regulado pelo seguinte cronograma:

Descrição da Etapa	Cronograma	Observações
Lançamento do Edital	10/02/2022	Divulgado na <i>homepage</i> do Programa
Período de Inscrições	11/02/2022 a 12/03/2022	Por e-mail: <a href="mailto:ppgcontabeis@ufsm.br">ppgcontabeis@ufsm.br</a>
Período de Avaliação	13/03/2022 a 28/03/2022	Expediente interno
Divulgação de Resultados	Até 29/03/2022	Divulgado na <i>homepage</i> do Programa
Período Interposição de Recursos	Até 72 horas após a divulgação dos resultados	Por e-mail: <a href="mailto:ppgcontabeis@ufsm.br">ppgcontabeis@ufsm.br</a>
Divulgação do Resultado Final	01/04/2022	Divulgado na <i>homepage</i> do Programa
Início do Período de Credenciamento	01/04/2022	Expediente interno
Período de Vigência do Credenciamento	01/04/2022 a 31/03/2024	Expediente interno

Art. 8º. A única forma de envio de proposta de credenciamento docente ao PPGCC/UFSM, regulada por este Edital, é pelo e-mail: [ppgcontabeis@ufsm.br](mailto:ppgcontabeis@ufsm.br).

§1º. O período para apresentação de proposta de credenciamento é de 11/02/2022 a 12/03/2022, não sendo aceita inscrição apresentada em período anterior ou posterior a esta data e de outra forma de envio, que não pelo e-mail indicado;

§2º. Os docentes interessados em credenciar-se no PPGCC/UFSM deverão observar na integralidade o disposto neste Edital e encaminhar sua solicitação de credenciamento com toda a documentação completa, enviada no ato da solicitação de inscrição;

§3º. Não serão aceitos arquivos enviados em diferentes e-mails, sendo avaliado apenas o último e-mail encaminhado para apresentação da proposta de credenciamento, seja este com a documentação solicitada completa (solicitação de inscrição homologada) ou incompleta (solicitação de inscrição não homologada);

§4º. Os docentes interessados em credenciar-se no PPGCC/UFSM estão cientes de que sua solicitação de inscrição foi aceita para participar do referido Edital, somente após a emissão de e-mail de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição pela Secretaria ou Coordenação do Programa; e,

§5º. O não atendimento aos critérios definidos neste Edital implicará na não homologação da solicitação de credenciamento do docente;

### **VIII. Das obrigações assumidas com o Programa:**

Art. 9º. A submissão da candidatura implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), às normas gerais, resoluções e informações estabelecidas neste Edital, bem como todas as demais instruções que vierem a serem expedidas e publicadas posteriormente, assim como o conhecimento do Regulamento Interno da Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM ([https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/789/2020/05/Arq\\_Regul\\_Interno\\_PPGCC-UFSM.pdf](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/789/2020/05/Arq_Regul_Interno_PPGCC-UFSM.pdf)) e do Projeto Pedagógico do PPGCC/UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/sobre-o-programa/> e <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcont/linhas-de-pesquisa/>), documentos disponíveis para acesso no site do PPGCC/UFSM (nos links indicados), que denotam a concepção do Programa e seus propósitos de atuação e formação.

Art. 10º. A submissão da candidatura implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), às normas gerais de avaliação praticadas pela CAPES para a avaliação do PPGCC/UFSM (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documento-apcn-adm-pdf> e [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA\\_ADMINISTRACAO\\_P\\_ATUALIZADA.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ADMINISTRACAO_P_ATUALIZADA.pdf)).

Art. 11º. O docente aprovado para ser credenciado no PPGCC/UFSM, assume o compromisso de, durante o período do seu credenciamento docente, (I) ministrar ao menos uma vez uma disciplina designada pela Coordenação e Colegiado do Programa; (II) assumir a orientação de ao menos uma Dissertação de Mestrado, a ser designada a partir do ingresso de alunos da Turma 003 do PPGCC/UFSM; (III) desenvolver o projeto de pesquisa apresentado para orientação de atividades de ensino e pesquisa no Programa; (IV) participar das atividades designadas pela Coordenação e Colegiado, relacionadas a participação em bancas, comissões e grupos de trabalhos; e, (V) apresentar ao final do período de credenciamento produção bibliográfica compatível, segundo os critérios de avaliação da Área 27.

Parágrafo único: Ao final do período de credenciamento estabelecido por este Edital e atendidos a todos os critérios de avaliação estabelecidos, os(as) docentes credenciados(as) poderão, se assim desejarem, apresentar sua solicitação de recredenciamento, conforme Edital específico a ser publicado para este fim.

### **IX. Das disposições finais:**

Art. 12º. As propostas de credenciamento serão julgadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e em conformidade com o Regulamento Interno do Programa, com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFSM e com os documentos da Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) que estabelecem as diretrizes para a avaliação quadrienal destes Programas de Pós-Graduação.

Art. 13º. A apresentação de recurso em relação ao resultado final do processo de credenciamento docente regulado por este Edital poderá ser realizada à Coordenação do PPGCC/UFSM pelo e-mail [ppgcontabeis@ufsm.br](mailto:ppgcontabeis@ufsm.br), em até 72 horas após a divulgação dos resultados (previsto para ocorrer até 29/03/2022), e conforme o período de interposição de recursos disposto no cronograma estabelecido para este Edital.

Art. 14º. Após o período destinado a apresentação de pedidos de reconsideração e seu julgamento, o resultado final do processo de credenciamento docente regulado por este Edital será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM, para posterior divulgação.

Art. 15º. Este Edital terá validade de um ano, a contar da data de divulgação dos seus resultados finais.

Art. 16º. Durante o período de vigência do credenciamento docente realizado por este Edital, desde que atendidos a todos os dispositivos do Regulamento Interno do Programa para o credenciamento de Professores Permanentes, os docentes aprovados neste Edital de credenciamento, por interesse do Programa e mediante aprovação do Colegiado, poderão ser credenciados na categoria de docente permanente.

Art. 17º. Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGCC/UFSM.



Santa Maria/RS, 10 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "VZ".

Vinícius Costa da Silva Zonatto  
Coordenador do PPGCC/UFSM